# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### LEI N°597/2003

CRIA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ALTERA A LEI Nº490/2001, DE 30 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1°- Fica criada a Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante e via de conseqüência alterada a Lei Municipal n°490, de 30 de julho de 2001, especialmente seu artigo 9° inciso II, item "2", Seção II e artigo 12 e incisos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 9° - É a seguinte a estrutura organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante:

I - ...

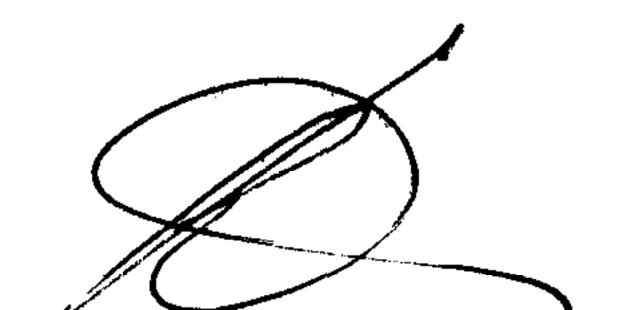
1 - ...

1.1 - ...

## II - Órgãos de Assessoramento

l - ...

2 - Procuradoria Geral



### Seção II

#### Da Procuradoria Geral

Artigo 12- A PROCURADORIA GERAL, tendo como âmbito de ação, o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Município como um todo, nas ações de interesse público, em seus diversos setores e aspectos jurídicos, tendo sua estrutura Organizacional, em consonância com a sua finalidade e características técnicas, como se segue:

## I - No nível de Direção Superior:

O Procurador Geral

II - No nível de assessoramento em cargo de carreira:

Assessor Jurídico

- § 1°- Ao PROCURADOR GERAL compete a coordenação da Procuradoria Geral, a representação do Município e do chefe do poder executivo, em todos os âmbitos que demandem a ação de profissional advogado, conforme atribuições previstas nas leis que regulamentam o exercício da profissão de advogado e em especial:
- a- Executar ou determinar intervenções judiciárias em defesa dos interesses e direitos do Município em todos as instâncias judiciárias;
- b- representar e defender em juízo, ou fora dele, por designação do Prefeito, em todo e qualquer processo de interesse da Municipalidade;
  - c- opinar sobre interpelação de textos legais;
- d- elaborar e ou analisar minuta de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros;
  - e- emitir pareceres em assuntos de sua competência;
- f- proceder a análise e redação de projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos e afins;
- g- imprimir ações na formalização dos procedimentos para a execução da cobrança judicial da dívida ativa municipal;

h- outras atividades correlatas.

Art. 2°- Fica ainda alterados os anexos I, Organograma da Estrutura Municipal e anexo II, dos Cargos Comissionados, incluindo-se o Cargo de Procurador Geral, ressalvando que a função de Assessor Jurídico será regida pela Lei de Cargos e salários, por se tratar de função do quadro de carreira.

Art. 3°- Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando autorizado ao Executivo a proceder as alterações na Lei nº490/2001, com as modificações desta Lei.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

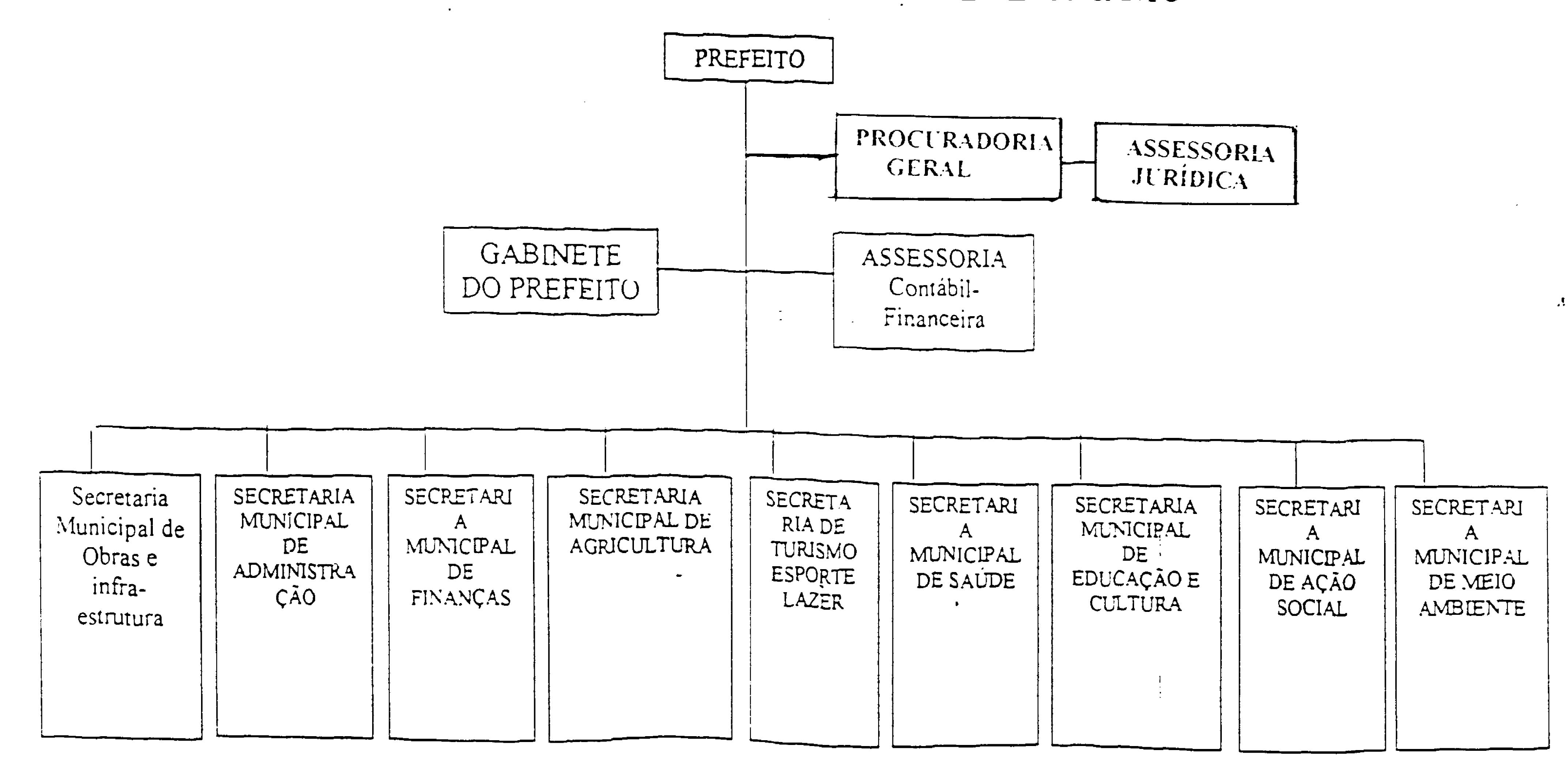
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de dezembro de 2003

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal

# ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9°, PARÁGRFO ÚNICO

# ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO



#### ANEXO II -- CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR R\$ (*)
_	——————————————————————————————————————	_	<del></del>
PROCURADOR GERAL	() ]	CC-1	1.813,00
		_	
		-	
		_	

<sup>\*</sup> Valores ref. ao mês de novembro/2003

# ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR (*)
-			

